



## RESOLUÇÃO Nº 16/2022

### ESTADO DO RONDÔNIA

#### NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear **como Coordenador Titular FABÍOLA ROBERTO DA SILVA (Fabiola Silva) 1ºAdjunto: Sabrina Fernandes Soares Filho ; 2ºAdjunta Diana Cox , Coordenador Jurídica do Estado de Rondônia Lídia Roberto da Silva –**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Estado de Rondônia , tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade e em consenso com outras pessoas que compuseram a Coordenação Estadual.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

**Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 30 de outubro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.**

**Solicitamos a atenção na leitura das seguintes resoluções nº 41/2020 Sobre representações e Advocacy e Controle Social e nº 003/2021 Dispõe sobre a política de integridade, conformidade, gestão de risco e de sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Aliança Nacional LGBTI. (link na última página)**

---

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR

41 3222 3999

aliancagbti@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



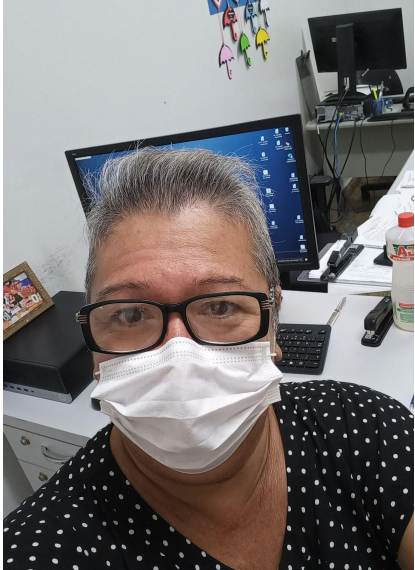
Curitiba, 08 de Abril

Toni Reis  
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest  
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro  
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento  
Diretor de Políticas Públicas

<p><b>Breve biografia da Coordenação:</b> Fabiola Roberto da Silva</p> <p>Contatos: (69)9929131 05</p> <p>E-mail:fabiollassilvapvh@gmail.com</p>	<p>Com grande orgulho sou uma mulher trans, que teve uma trajetória difícil como a maioria, minha infância vendendo salgados, picolé e lavando carro, e na minha adolescência fui privada de seguir meus estudos, estudei até fundamental 02 devido a muitos preconceitos aos LGBTTQI parei e fui trabalhar de cabeleireiro na época não precisava de estudos e sim bons conhecimentos, mas como sou uma pessoa que nasci para crescer fui para são Paulo fiz curso de cabeleireira e fiquei por 02 anos, logo após fui pra Europa tendo o privilégio de conhecer culturas e políticas diferenciadas e vi o quanto é importante os estudos, e voltei as salas de aulas com menos discriminação consegui fazer minha primeira FACULDADE DE ASSISTENTE SOCIAL, e vários cursos voltado ao social , entrei na política fui candidata a vereadora , Hoje Laureado e com 05 anos trabalhando na gestão municipal e Como coordenadora da Aliança Nacional LGBTTQI mi sinto privilegiada e com minha família sempre ao meu lado, quero realizar meu sonho de ser uma representante de nossa classe em Brasília.</p>	
--	--	---

---

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR  
41 3222 3999 [aliancagbti@gmail.com](mailto:aliancagbti@gmail.com)

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5  
CNPJ: 06.925.318/0001-60




<p><b>Breve biografia da 1ª Adjunta:</b> Sabrina Fernandes Soares Filho</p> <p>Contato:(69) 9.92621113</p> <p>e-mail: sabrina-fofa-2@hotmail.com</p>	<p>Mulher trans, tenho 42 anos, formada em magistério, cabeleireira, fui funcionária pública hoje estou afastada do cargo, milito junto em prol da comunidade LGBTI, é estou pra lutar e trabalhar.</p>	
--	---	--

<p><b>Breve biografia da 2ª Adjunta:</b> Diana Cox</p> <p>Contato: (69)992378981</p> <p>E-mail:fabiollasilvapvh@gmail.com</p>	<p>Sou uma mulher trans desde que me entendo por gente, sou cabeleireira e tenho nível superior, graduada em serviço social e a bastante tempo sou militante, luto por igualdade social e por um País com mais respeito a todos.</p>	
---	--	--

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR  
41 3222 3999 [aliancagbti@gmail.com](mailto:aliancagbti@gmail.com)

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5  
CNPJ: 06.925.318/0001-60



<b>Breve biografia do Coordenador da área jurídica</b> Lídia Roberto da Silva Contato: 92-99226-1850  E-mail: lidiaroberto.adv@gmail.com	Tenho 37 anos, casada, 1 filho de 4 anos, advogada. Exerço a profissão há 14 anos, atuei nos Estados de RO, PR e AM, nas áreas cível, consumidor, previdenciária e trabalhista.  A matriz do meu escritório está estabelecida na cidade Manaus (há quase 10 anos), e há 1 ano fundei a filial na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.	
---	---	---

## **RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras: Cumprir e fazer cumprir o estatuto;  
Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

Indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as coordenações municipais de representação nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;

Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;

Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Unidade da Federação. Ex. do Paraná: email: PR-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de São Paulo: whatsapp: SP Aliança Nac LGBTI;

Manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e

---

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR**

**41 3222 3999**

**aliancagbti@gmail.com**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



---

específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação na unidade da federação em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

#### **Estatuto:**

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

#### **Formalização de Afiliações e Parcerias:**

Link para **Afiliação** (pessoa física): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC\\_3vPt\\_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1)

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>